



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 41/90

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REAJUSTE SALARIAL de 13,00 % (treze por cento), referente ao mês de Outubro/1990, ao funcionalismo público municipal do regime estatutário (ativos e inativos), e aos servidores regidos pela CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Outubro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL